



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

**DECRETO Nº 984, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**Nomeia servidor público municipal como Gestor responsável pelo Fundo Municipal de Educação Infantil.**

**MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, à luz da Lei Municipal nº 382/2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a responsabilidade pela gestão do Fundo Municipal de Educação Infantil - CNPJ: 30.851.408/0001-38, com a devida transparência e prestação de contas

**CONSIDERANDO** o papel fundamental da administração pública na gestão de recursos destinados à educação básica do município de Ponto Belo;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Prefeito Municipal de Ponto Belo, **MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF 144.364.837-03 como responsável pela gestão do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º O Tesoureiro Municipal, **ARNALDO ANTUNES TAVARES** INSCRITO NO CPF 480.569.877-20 será responsável pela execução e controle das movimentações financeiras do referido Fundo Municipal, sendo também incumbido de zelar pela correta aplicação dos recursos em conformidade com as normas estabelecidas.

Art. 3º O Prefeito Municipal e o Tesoureiro Municipal deverão garantir a transparência na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como assegurar a prestação de contas regular junto aos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES, 04 de abril de 2025.

**MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal